

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo

(E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA . . . . . Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE . . . . . Cr\$ 0,60

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### SUMÁRIO

#### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 15.836, de 6 de junho de 1946.  
Decreto n. 15.837, de 6 de junho de 1946.  
Decreto-lei n. 15.838, de 6 de junho de 1946.  
PALÁCIO DO GOVERNO — Ato do Interventor Federal.

#### SECRETARIA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — Decreto de 6 do corrente.  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA — Despacho do Interventor.  
JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Decretos de 6 do corrente.  
SEGURANÇA PÚBLICA — Decreto de 6 do corrente (Nova publicação).  
FAZENDA — Decretos.  
EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Decretos de 6 do corrente.  
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decreto.  
SECRETARIA DO GOVERNO  
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Portaria do Secretário do Governo — Apostilas e despacho do Diretor Geral — Títulos registrados.  
DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — Ato.  
Despacho do Secretário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES — Ato do Secretário do Governo — Despachos do Diretor Geral.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES — Expediente.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — Pagamentos autorizados.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO  
45.ª Sessão Ordinária, em 7 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Atos — Apostilas — Requerimentos despachados.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — 1.ª Seção — Atos do Secretário — Portarias do Diretor Geral — Requerimentos despachados — Serviço de Loteria — Expediente — Escala do Serviço Policial.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos — Diretoria Geral — Expediente — Subdiretoria Geral — Pagamentos autorizados — Serviço do Pessoal — Boletim — Departamento da Receita — Expediente — Diretoria de Serviços Mecânicos — Departamento da Despesa — Expediente — Serviços Extraordinários — Departamento de Caixas Econômicas — Diretoria de Tomada de Contas — Instituto de Previdência — Expediente.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Diretoria de Informações — Despachos — Inspeção médica — Diretoria do Expediente — Licenças concedidas — Atos — Departamento Estadual da Criança — Superintendência do Ensino Profissional — Departamento de Educação — Expediente — Departamento de Saúde — Expediente.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Atos e despachos do Secretário.

#### EDITAIS DO EXECUTIVO.

#### DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE S. PAULO — Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos — Atos do Secretário — Secretaria das Finanças — Despachos do Diretor — Secretaria de Cultura e Higiene — Secretaria de Obras e Serviços — Editais.

#### BOLETIM FEDERAL

Expediente.  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL — 150.ª Sessão Ordinária, em 7 do corrente.

#### INEDITORIAIS

Publicações Particulares.

#### DECRETO-LEI N.º 15.836, DE 6 DE JUNHO DE 1946

Dispõe sobre dilatação de prazo  
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n. V, do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:  
Artigo 1.º — Onde se torne conveniente, o Secretário da Educação e Saúde Pública autorizado a conceder prazo, até um ano, para o cumprimento do disposto no art. 74 e §§ 1.º e 2.º do decreto-lei n.º 15.642, de 9 de fevereiro de 1946.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES  
Plínio Caiado de Castro  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 6 de junho de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO-LEI N.º 15.837, DE 6 DE JUNHO DE 1946

Dá nova redação ao § 2.º, do art. 9.º, do decreto-lei n.º 15.236, de 23 de novembro de 1945  
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n. V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:  
Artigo 1.º — O § 2.º, do art. 9.º, do decreto-lei n.º 15.236, de 23 de novembro de 1945, passa a ter a seguinte redação:

“O Departamento de Educação, depois de receber as fichas do exercício que lhe serão fornecidas pela Diretoria Geral da Secretaria da Educação e Saúde Pública, fará a classificação básica por antiguidade, dos referidos professores e publicará a lista dessa classificação para o previsto no parágrafo anterior”.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES  
Plínio Caiado de Castro  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 6 de junho de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO-LEI N.º 15.838, DE 6 DE JUNHO DE 1946

Dispõe sobre transferência de imóvel.  
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n. V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:  
Artigo 1.º — A Fazenda Jaraguá, do Patrimônio da Secretaria da Educação e Saúde Pública, fica transferida para o Patrimônio do Serviço Florestal, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

Parágrafo único — O patrimônio da Fazenda Jaraguá será devidamente inventariado, para os efeitos desta transferência.

Artigo 2.º — Fica o Serviço Florestal autorizado a

movimentar as seguintes dotações atribuídas, no orçamento vigente, à Fazenda Jaraguá:

	CR\$
2304 — 8810 — Pessoal Fixo . . . . .	18.600,00
2304 — 8811 — Pessoal Variável . . . . .	108.000,00
2204 — 8812 — Material Permanente . . . . .	2.000,00
2504 — 8813 — Material de Consumo . . . . .	23.500,00
2504 — 8814 — Despesas Diversas . . . . .	12.000,00

Parágrafo único — No primeiro reajustamento orçamentário a Fazenda Jaraguá deixará de figurar como unidade administrativa no orçamento do Estado.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES  
Plínio Caiado de Castro  
Francisco Malta Cardoso  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 6 de junho de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

EXONERA, a pedido, das funções de Membro do Conselho Estadual de Bibliotecas e Museus, sr. Menotti Del Picchia.

NOMEIA para aquelas funções, nos termos da letra “d”, do artigo 3.º do decreto-lei n.º 13.411, de 10 de junho de 1943, o sr. Pedro Ribeiro de Oliveira Neto.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES  
Egárd Baptista Pereira

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

##### DESPACHO DE 5 DE JUNHO DO INTERVENTOR FEDERAL

No processo n. S.A.-1-3277, do Departamento Estadual de Estatística, solicitando autorização para contratar pelo prazo de dois (2) anos, o sr. Valdir de Azevedo Souza, para exercer as funções de Inspetor de Estatística, exarou o Interventor Federal o seguinte despacho: — “Autorizo”.

#### DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

(\*) O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Nomeia o senhor deutor Mario Rodrigues Torres para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, em comissão, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo de Procurador Fiscal na Prefeitura.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES  
Egárd Baptista Pereira

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor: JUD MENDUCCI  
Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO  
Redator secretário efetivo:  
JOAO DE OLIVEIRA FILHO  
Redator secretário substituto: J. B. MARIO PATI  
Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal. 231-B

#### JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

##### DECRETOS DE 6 DO CORRENTE:

###### Exonerando:

o sr. José Sandrini do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Novais, comarca de Catanduva;

o sr. Cezar Berardo do cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Novais, comarca de Catanduva, nos termos do artigo 50 do decreto-lei n.º 11.058, de 26 de abril de 1940.

###### Revalidando:

o decreto de 2 de maio de 1945, que nomeou o sr. Mansueto Phocel para exercer o cargo de juiz de paz do distrito de Tabapuá, comarca de Catanduva.

###### Nomeando:

o sr. Antônio Molina Perez para exercer o cargo de adjunto de curador de casamento do distrito de Novais, comarca de Catanduva, nos termos do art. 50 do decreto-lei n.º 11.058, de 26 de abril de 1940;

o sr. José Maria Faria para o cargo de suplente de juiz de paz do distrito de Bueno de Andrada, comarca de Araraquara, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 5.649, de 25 de agosto de 1932;

o sr. Angelo Piveta para o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Novais, comarca de Catanduva, nos termos do art. 1.º do decreto n.º 5.649, de 25 de agosto de 1932;

o sr. Adalides Fernandes para o cargo de juiz de paz do distrito de Bueno de Andrada, comarca de Araraquara, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 5.649, de 25 de agosto de 1932.

#### SEGURANÇA PÚBLICA

##### (\*) — DECRETO DE 6 DO CORRENTE:

###### Declarando:

— cessados os efeitos do decreto de 16, publicado a 17-1-46, que prorrogou o prazo durante o qual ficou o Sr. Plínio Cavalcanti de Albuquerque, Vice-Diretor pátrio “M” de CG. PS. — I, lotado na Guarda Civil de São Paulo autorizado a ter exercício no Gabinete da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, nos termos de artigo n.º 41, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41.

(\*) — Publicado novamente por ter saído com incorreções.